



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA  
URBANA - SLU  
**REGISTRADO**  
Livro Nº: 07 Fm: 2817  
Nome: MARCIO BME  
Data: 28/05/2017

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

279  
f

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N.º  
04/2018**

**PROCESSO Nº: 01.046.330.18.43**

**CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE  
BELO HORIZONTE - SLU E CONSÓRCIO OPERACIONAL DO  
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO  
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL.**

**OBJETO: CESSÃO DE USO DO CARTÃO BHBUS, LICENÇA DE  
ACESSO A WEB SITE TRANSFÁCIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.131.766,67 (DOIS MILHÕES, CENTO E  
TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E  
SESENTA E SETE CENTAVOS)**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO  
HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de  
27/08/73, com sede na Rua Tenente Garro nº 118, 10º andar, Santa  
Efigênia, nesta Capital, neste ato representada por seu  
Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente o diretor  
administrativo-financeiro, Leandro Leitoguinho Rossi, doravante  
denominada LICENCIADA e o **CONSÓRCIO OPERACIONAL DO  
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO  
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL**, com sede na  
Rua Aquiles Lobo, nº 504, 10º andar, Bairro Floresta, CEP 30.150-160,  
Belo Horizonte - MG, com documento constitutivo arquivado na  
JUCEMG sob o nº 3150020946-0, em 20/04/2001, inscrito no CNPJ/MF  
sob o nº 04.398.505/0001-07, neste ato representado pelo Diretor  
Presidente, Ralisom Guimarães de Andrade, [REDACTED] e  
pela Diretora de Clientes, Ana Cristina Lopes de Andrade, [REDACTED]

f

se

M

090.00000000, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 04/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Quarta do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 28 de maio de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo importará no valor total de R\$ 2.131.766,67 (dois milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), devidamente aprovado na CCG nº 872/21 e correrá às seguintes dotações:

2708.0100.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100  
2708.0200.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100  
2708.0300.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100  
2708.0400.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100  
2708.0500.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100  
2708.0600.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100  
2708.0700.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100  
2708.0800.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100  
2708.0900.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100  
2708.01100.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100

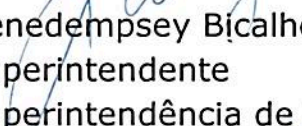
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.




E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 19 de maio de 2021.**

  
Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente  
Superintendência de Limpeza Urbana – SLU  
**LICENCIADA**

  
Leandro Leitoguinho Rossi  
Diretor Administrativo-Financeiro – SLU  
**LICENCIADA**

  
Ralisom Guimarães de Andrade  
TRANSFÁCIL  
**FORNECEDOR**

  
Ana Cristina Lopes de Andrade,  
TRANSFÁCIL  
**FORNECEDOR**



## ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ADA: CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BH - TRANSFÁCIL  
 2: SLU/DIR-JUR 04/2018  
 RENOVAÇÃO DO CONTRATO: 28/05/2021 a 27/05/2022

CRONOGRAMA FÍSICO

cto do material	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Total (12meses)
VALES	19718,49	39918,1	37569	42477,39	39853,07	39407,3	42806,74	38819,92	36709,55	33035,29	44118,9	39574,07	19718,49	473.725,90
														473.725,90

CRONOGRAMA FINANCEIRO

cto do material	mai/21 (R\$)	jun/21 (R\$)	jul/21 (R\$)	ago/21 (R\$)	set/21 (R\$)	out/21 (R\$)	nov/21 (R\$)	dez/21 (R\$)	jan/22 (R\$)	fev/22 (R\$)	mar/22 (R\$)	abr/22 (R\$)	mai/22 (R\$)	Total (12meses) R\$
TARIFAS	RS 88.733,22	RS 179.631,46	RS 169.058,66	RS 191.148,26	RS 179.338,83	RS 177.332,83	RS 192.630,34	RS 174.689,62	RS 165.192,98	RS 148.658,82	RS 198.535,06	RS 178.083,33	RS 88.733,22	RS 2.131.766,67
TOTAL (R\$)	RS 88.733,22	RS 179.631,46	RS 169.058,66	RS 191.148,26	RS 179.338,83	RS 177.332,83	RS 192.630,34	RS 174.689,62	RS 165.192,98	RS 148.658,82	RS 198.535,06	RS 178.083,33	RS 88.733,22	RS 2.131.766,67
CEIRO MENSAL	4,16%	8,43%	7,93%	8,97%	8,41%	8,32%	9,04%	8,19%	7,75%	6,97%	9,31%	8,35%	4,16%	
IRO ACUMULADO	4,16%	12,59%	20,52%	29,49%	37,90%	46,22%	55,25%	63,45%	71,20%	78,17%	87,48%	95,84%	100,00%	

pertinentes:

estário sujeitos a acréscimos sempre que houver majoração nos valores das tarifas vigentes.

o dos serviços de carga a bordo será cobrado do licenciado o valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido de créditos eletrônicos, conforme previsão contratual.

o da primeira via dos cartões BHBUS será a título de comodato, conforme previsão contratual.  
 deve ser feito de forma antecipada.



Thiago de Souza Chaves  
 Gerente de Pagamento e Encargos da SLU  
 22/03/2021

providências

